



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 108 -

AURORA/TO, Segunda feira, 23 Maio de 2022.

SUMÁRIO:

Atos do poder Executivo: Publicação de Decreto	1.1
Consórcio do vale do Rio Palma Cispalma: Portaria	1.2

PORTARIA Nº 003/2022

"Autoriza movimentação bancária e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO RIO PALMA – CISPALMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos liames legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o senhor LINDOLFO DO PRADO NETO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMBINADO | CI/RG Nº 2.660.931 | CPF/MF Nº 534.308.671-34) autorizado a proferir assinatura por meio eletrônico ou documental para fins de promover a movimentação financeira vinculadas aos CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO RIO PALMA – CISPALMA (CNPJ/MF Nº 28.131.047/0001-03) podendo realizar as operações necessárias para o funcionamento do CISPALMA junto a agência bancária incluindo: a abertura e o fechamento de qualquer tipo de conta bancária no estabelecimento; realizar todo e qualquer tipo de movimentações bancárias juntos a mesma, relativas a créditos e débitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, inclusive por meio eletrônico; consultar contas e aplicações, programas e repasse de recursos; solicitar saldos/extratos de investimentos e movimentações financeiras; requisitar talonário de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; sustar e/ou contra-ordenar cheques; baixar cheques; dar e receber quitações; assinar recibos; bem como ainda assinar todo e quaisquer documentos necessários ao exercício eficiente de suas atividades.

Art. 2º - Em todos os atos descritos no artigo anterior, fica autorizado a assinar em conjunto o senhor tesoureiro do CISPALMA o senhor LUZINEI DE JESUS SILVA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS | CI/RG Nº 3.170.887 2º VIA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 634.267.141-91).

Art. 3º - Fica autorizada para acesso e movimentações bancárias de todas as contas do CISPALMA a DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO senhora TATIANY BERNARDES RABELO (CPF/MF Nº 018.929.121-47 | CI/RG Nº 5.099.202 SPTC-GO / PIS/PASEP Nº 20.745.073.470-01).

AV. PALMAS, S/Nº, CENTRO, CEP: 77.350-000, COMBINADO, TOCANTINS

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

COMBINADO/TO, 05 DE MAIO DE 2022.


LINDOLFO PRADO NETO
PRESIDENTE

PROCURAÇÃO AD NEGOCIA

Por este instrumento de procuração nos termos do Protocolo de Intenções e Estatuto de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO RIO PALMA – CISPALMA, Associação Pública, de natureza Autárquica e In federativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 28.131.047/0001-03, com sede na AV. PALMAS, S/Nº, CENTRO, CEP: 77.350-000, COMBINADO TOCANTINS, neste representada por seu bastante presidente senhor LINDOLFO DO PRADO NETO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Combinado, Tocantins, portador da CI/RG 2.660.931, inscrito no CPF/MF nº 534.308.671-34, como OUTORGANTE, e de outro a senhora TATIANY BERNARDES RABELO, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF/MF 018.929.121-47 e da CI/RG nº 5.099.202 SPTC-GO, ocupante do cargo de Diretora Executiva do CISPALMA como OUTORGADA, com os poderes gerais para representa-lo junto ao Banco Brasil – Agência nº 3977-2 (Combinado/TO), com o fim de movimentar as contas bancárias do CISPALMA na agência, podendo: a) - promover a abertura e o fechamento de qualquer tipo de conta bancária no estabelecimento bancário; b) - realizar todo e qualquer tipo de movimentações bancárias juntos a mesma, relativas a créditos e débitos; c) - solicitar saldos, extratos e comprovantes; d) - efetuar resgates e aplicações financeiras; e) - cadastrar, alterar desbloquear senhas, inclusive por meio eletrônico; f) - consultar contas e aplicações, programas e repasse de recursos; g) - solicitar saldos/extratos de investimentos e movimentações financeiras; h) - requisitar talonário de cheques; i) - emitir cheques; j) - retirar cheques devolvidos; l) - cancelar cheques; m) - sustar e/ou contra-ordenar cheques; n) - baixar cheque o) - dar e receber quitações; p) - assinar recibos; q) - assinar todo e quaisquer documentos necessários ao exercício eficiente de suas atividades; e ainda representá-lo em qualquer audiência/reunião, praticando todos os atos que a ele competir(em) em referida ocasião, co duração adstrita à permanência no cargo de Diretora Executiva.

COMBINADO/TO, 05 DE MAIO DE 2022.


LINDOLFO PRADO NETO
OUTORGANTE

TATIANY BERNARDES RABELO
CPF/MF Nº 018.929.121-47
OUTORGADA


Decreto Municipal nº 027 de 16 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Clebson Costa Santana** para responder pelos atos da Secretaria de Saúde – (Fundo Municipal de Saúde) do Município de Aurora do Tocantins a partir de 16 de Maio de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRE-SE:
Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins - TO, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito